



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM
09 / 09 / 2019 no jornal

LEI Nº 3625/2019

Diário Ofic. Let. nº 1834

SÚMULA: Institui no Município de Castro o mês Agosto Dourado, dedicado à conscientização, esclarecimento, contudo realização de campanhas referente ao Aleitamento materno, em redes públicas de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Castro o mês Agosto Dourado, dedicado à realização de campanhas e ações de incentivo e conscientização referentes à importância do Aleitamento materno.

Art. 2º O mês de Agosto terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à conscientização referente à amamentação.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo Municipal firmara parcerias com iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do "Agosto Dourado".

Art. 4º As demais normas necessárias à realização do "Agosto Dourado" deverão ser estabelecidas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes com execução do "Agosto Dourado" correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL